

Lei' no 50.

Abre créditos adicionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, decreta:—

Art. 1.º— Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 33.190.00 (Trinta e três mil e cento e noventa cruzeiros), destinados aos seguintes pagamentos:—

A Companhia de Faria, por fornecimento de luz no Fórum, durante o exercício de 1952, na quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros.).

De J. J. J. J., para continuação da casa onde se achava instalado o posto Fiscal Municipal, no lugar Boa Vista, na quantia de Cr\$ 13.150,00 (treze mil cento e noventa cruzeiros).

De Américo Ribeiro da Souza, Tesoureiro da Prefeitura, para pagamento de seu salário - família deste ano, na quantia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

De J. J. J. J. para custos de alugueis dos prédios, onde funcionam a Prefeitura e Câmara Municipal, a quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Seudo ao todo o total de Cr\$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e noventa cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar da quantia de Cr\$ 54.850,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros), às seguintes verbas: -

111-8.04.0 a) Encargos Cr\$ 8.050,00

21-8.29.4 b) Custos dep. e indigentes " 15.000,00

300-8.63.1 a) Encargos " 7.800,00

40-8.82.1 - Diárias para o serviço 24.000,00

Total Cr\$ 54.850,00

(Cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta)

Art. 3º - Para obtenção dos recursos financeiros respectivos, fica o Poder Executivo autorizado a proceder anulação de verbas do vigente Orçamento desta Prefeitura ou lançar mão de outro recurso qual quer disponível.

Art. 4^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 1958.